

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 32.207.982.0001/83



Educação e Compromisso, Fazendo Diferente

III-(TERCEIRO) TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO № 028/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: JUDEILDO DE LIMA SOUZA 07214500400 (LOCACOES & SERVIÇOS SOUZA).

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 - Centro -Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada por a prefeita Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.772.472 - SSP/PE e CPF nº 902.326.404-59, residente na Rua Valdemário Soares, s/n, bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Microempreendedor Individual, JUDEILDO DE LIMA SOUZA 07214500400 (LOCACOES & SERVIÇOS SOUZA), com sede/endereço na Rua 03 de Maio, nº 240, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o n°27.544.697/0001-18, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Judeildo de Lima Souza , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.145.004-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 028/2022, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:

- 1.1 Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.
- a) ROTA-33: INICIO, ÁS 11h30min NA FAZENDA PIRANHA, SEGUE PELA FAZENDA PIRANHA CHEGANDO ÁS 12h45min, NO GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA, LOCALIZADO NA FAZENDA PIRANHA, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A FAZENDA PIRANHA E VISE VERSA;
- b) VEICULO TIPO: ÔNIBUS VOLKS, PLACA:KJN-7189, ANO FABRICAÇÃO:2003, COMBUSTIVEL: ÓLEO **DIESEL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

CONSIDERANDO o que consta na Cláusula Terceira do contrato nº028/2022, conforme item 3.4 abaixo:

3.4 - Em caso de prorrogação contratual os preços poderão ser reajustados, para tanto, utilizar-se-á como índice para reajuste, após o lapso temporal de 12 (doze) meses, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CONSIDERANDO que o termo aditivo tem a finalidade de conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro", do contrato original, devido a grande elevação dos preços dos insumos no mercado, alterando os preços fixos e variaveis como por exemplo (combustiveis, manutenção preventiva e corretiva, pneus e salário de motorista), conforme o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e notas fiscais de insumos e materiais "anexa", isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e a política de preços do mercado, trazendo grandes impactos na ecônomia, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços públicos de transporte escolar do municipio, e de acordo com o item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato original, utilizar-se-á como índice para reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, baseando-se na conveniência, da necessidade e oportunidade do termo aditivo para a melhor atendimento e otimização das rotas, que está devidamente amparado pelo Artigo 65, inciso II, letra "d", levando-se em considerações os servicos contínuos e autorizado pela comunicação interna da secretaria demandante em anexo, o que segundo relatado, é bastante viável pelo o objeto do presente







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 32.207.982.0001/83



Educação e Compromisso, Fazendo Diferente

instrumento. Fica reajustado para conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro" do contrato em 10% (dez por cento) do preço do KM inicialmente contratado, passando-se, o valor unitário do KM que era de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), elevando-se de agora em diante para R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), o preço unitário do KM, totalizando o valor mensal de aproximadamente R\$ 3.212,80 (três mil duzentos e doze reais e oitenta centavos) e o valor global para 200(duzentos) dias letivos de aproximadamente R\$ 32.128,00 (trinta e dois mil cento e vinte e oito reais), sendo imprescindíveis a prestação dos referidos serviços para continuidade da manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE, no âmbito do município, para um melhor atendimento ao objeto licitado e dar continuidade ao projeto de transporte escolar, permanecem alterada a Cláusula terceiro do contrato original, a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o roteiro especificado na rota - 33 do contrato original e do termo aditivo supra qualificado, parte integrante deste termo aditivo, como se transcrito fossem.

			QTD. DE ALUNOS PREVISTO	TIPO DE VEICULO	QTD. DIAS LETIVOS	2	CONDIÇÕES DE ROTAS PAVIMENTAÇÃO (KM)		DIÁRIO	PERCURSO TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS	VALOR R\$			
	ROTA	DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS / ITINERÁRIOS									PREÇO UNIT.	PREÇO DIARIA	TOTAL MENSAL 20 (VINTE)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO)
							сом	SEM	(KM/DIA)	(KM)	(R\$/KM)	(R\$)	DIAS LETIVOS)	DIAS LETIVOS
:	33	ROTA-33: INICIO, ÁS 11h30min NA FAZENDA PIRANHA, SEGUE PELA FAZENDA PIRANHA CHEGANDO ÁS 12h45min, NO GRUPO ESCOLAR FAZENDA PIRANHA, LOCALIZADO NA FAZENDA PIRANHA, RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ A FAZENDA PIRANHA.	44	NAV	20	TARDE	0	42,054	42,054	8.410,800	3,82	160,64	3.212,80	32.128,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das disposições Gerais:

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 01 de março de 2024.

, ,

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE

Daiane da Silva Tavares

Secretária Municipal de Educação do Município

CONTRATANTE

JUDEILDO DE LIMA SOUZA 07214500400

JUDEILDO DE LIMA SOUZA 07214500400 (LOCACOES & SERVIÇOS SOUZA). CNPJ n°27.544.697/0001-18 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
CPF/MF nº	
CPF/MF nº	



